



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTOGRAFO Nº647 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de ncr\$420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) à senhora Elvira Botêchia Corte, viúva do sr. Pedro Corte, ex-funcionário desta Municipalidade, em virtude de suas dificuldades financeiras.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de ncr\$420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) para atender a despesas decorrente com o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto com o Superavit financeiro do exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 07. fevereiro. 1970.

Orlando da Lucca

Orlando da Lucca - vice-presidente-exerc.